

LEI N.º 2.769, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), visando o repasse para Aquisição ou Desapropriação de Imóveis:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habilitação e Manutenção de Serviços Públicos
4.4.90.61.00-15.451.0016.1.0045 – Aquisição Desapropriação Imóveis e abertura de Avenidas de Acesso.....R\$ 75.200,00
Fonte de Recurso:100.000-Recursos Ordinários

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção De Serviços Públicos
4.4.90.51.00-15.451.0016.1.0086 – Manutenção e Conservação Sinalização de Vias e Logradouros.....R\$ 75.200,00
Fonte de Recurso:100.000-Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG,
02 DE SETEMBRO DE 2.014.


Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal